TL 1583-2

VOLUME II

AGOSTO 93

TÁBUA DE MATÉRIAS

(Volume I — AGO 93)

1. CARTA A COMISSÃO DIRECTIVA — Sobre Abílio de Araújo e a extinção do Comité da FRETILIN em Portugal.
2. CARTA A COMISSÃO DIRECTIVA — Sobre a dita *reconciliação.*
3. RESOLUÇÃO Nº 1/93.
4. RESOLUÇÃO Nº 2/93.
5. RESOLUÇÃO Nº 3/93.
6. RESOLUÇÃO Nº 4/93.
7. APELO.
8. CARTA A ABÍLIO DE ARAÚJO (08/AGO/93).
9. CARTA A GUILHERMINA ARAÚJO (08/AGO/93).
10. COMUNICADO DE IMPRENSA (09/AGO/93).
11. DOCUMENTO ENDEREÇADO AOS COMITÉS (08/AGO/93).
12. CARTA A SIMÃO BARRETO (08/AGO/93).
13. CARTA A JOSÉ MARIA SARMENTO (08/AGO/93).
14. CONVITE AO SECRETÁRIO COORDENADOR ANTÓNIO DE ARAÚJO (04/AGO/93).
15. RECORTE DO *DIÁRIO DE NOTÍCIAS*, DE 13/AGO/93, sobre a dita *reconciliação.*.
16. DOCUMENTO INTITULADO *CONSIDERAÇÕES SOBRE O DRE DA FRETILIN E O SEU ENQUADRAMENTO NA REPRESENTAÇÃO EXTERNA DO CNRM* (10/SET/92) — vide Vol. II, nº 33.
17. DOCUMENTO DO CNRM ASSINADO POR XANANA GUSMÃO DATADO DE 10/OUT/92.
18. DELIBERAÇÕES DA COMISSÃO DIRECTIVA, DE 10/OUT/92, SOBRE OS MANDATÁRIOS.
19. CARTA A ABÍLIO DE ARAÚJO E GUILHERMINA ARAÚJO (31/OUT/92).
20. CARTA A ABÍLIO DE ARAÚJO E GUILHERMINA ARAÚJO (15/DEZ/92).

21. CARTA A ABÍLIO DE ARAÚJO (11/JAN/93).
22. CARTA A ANTÓNIO MARIA ARAÚJO (19/JAN/93).
23. DECLARAÇÃO DE MARI ALKATIRI DE 22/NOV/92.
24. DECLARAÇÃO CONJUNTA, FEITA EM SYDNEY, DE 09/ABR/93.
25. DECLARAÇÃO DE SYDNEY, FRETILIN-UDT (30/MAR/93).
26. CARTA ENDEREÇADA A TODOS OS MILITANTES DA FRETILIN, NO EXTERIOR (27/JUN/93).
27. DOCUMENTO A COMISSÃO DIRECTIVA DA FRETILIN, DA REUNIÃO DOS MANDATÁRIOS, DE 27/JUN/93.
(1) 28. ANEXO I — FAX DE KIYOKO A GUILHERMINA ARAÚJO (02/AGO/89).
(2) 29. ANEXO II — SOBRE A QUESTÃO DO VINHO, resposta ao ANEXO I.
30. DOCUMENTO INTITULADO *REESTRUTURAÇÃO DA ALA EXTERNA DA FRETILIN — ESBOÇO GERAL.* (s/d)

(Volume II — AGO 93)

31. DOCUMENTO INTITULADO *PROCESSO DE REESTRUTURAÇÃO DA ALA EXTERNA DA FRETILIN — REUNIÃO DE BALANÇO DOS MANDATÁRIOS DA COMISSÃO DIRECTIVA DA FRETILIN, DE 24 A 27 DE JUNHO DE 1993, EM MAPUTO.*
32. COMUNICADO DATADO DE 30/JUL/93, ASSINADO POR ANTÓNIO MARIA ARAÚJO.
33. CARTA DE ANTÓNIO MARIA ARAÚJO, DE 05/AGO/93.
34. COMUNICADO DA *JUVENTUDE DA FRETILIN,* DE 05/AGO/93.
35. FOTOCÓPIA da pag. 84 do livro "TIMOR autópsia de uma tragédia", de THOMAZ, L.F.F.R.
36. DOCUMENTO CIRCULAR I — 8 (05/AGO/93).
(1) 37. REGULAMENTO DA DELEGAÇÃO EXTERNA DA FRETILIN. 14/2/90
(2) 38. ACTA DA 2ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CNRM, DE 23 A 28 DE MAIO DE 1990.
(3) 39. DOCUMENTO AO CNRM, DATADO DE 31/JAN/91.
(4) 40. DOCUMENTO INTITULADO *O PROGRAMA POLÍTICO DE 1974 REALIZADO NO ESSENCIAL,* DATADO DE 31 DE JANEIRO DE 1991, DA REUNIÃO DO CCDEF, DE 1991.

41. DOCUMENTO DO CNRM, DA AUTORIA DE XANANA GUSMÃO, DE 03/MAI/91.
42. CARTA AOS GRUPOS DE SOLIDARIEDADE, DE 20/AGO/93.
43. ACTO DE COMPROMISSO E FICHA DE INSCRIÇÃO.

E DA FRETILIN
P. M.

ALA EXTERANA DA FRETILIN"
COMISSÃO DIRECTIVA DA FRETILIN

e Junho de 1993)

7 de Junho de 1993, os Membros do
ETILIN (CCDEF) e mandatários da
I, ROQUE RODRIGUES e JOSE LUIS
implementação das Deliberações
estruturação da "ala externa da
membro do CCDEF, ALFREDO BORGES
eites.

o, o Secretário da FRETILIN para
audado de uma forma breve os
propondo uma agenda de trabalho

la o de actividades em torno
a externa da FRETILIN";
struturação à situação actual

ss de Resstruturação;
ocesso de Reestruturação.

il tes efectuaram uma troca de
a factos ligados à Luta do

io Relatório pelo Secretário da
iri, relativo ao grau de
estruturação da "ala externa
mu iformes encontradas ao longo
s na:

es ço geral) -Anexo I;
da convocação da Reunião

a as Relações Externas da
dos junto do Comité Central
tudo de formas de cooperação
vi vocacionada para representar
m r Leste,(Anexos II e III);

re tório apresentado donde se
ui ação, torna-se necessário:

elefones 74 28 69 e 74 23 67

a) realizar no mais curto espaço de tempo a Reunião do Conselho Central da DEF, prevista no documento da CDF de 10.10.92;
b) exigir das Organizações de base maior seriedade no tratamento da questão, cumprindo com o calendário e o faseamento do processo já definidos;
c) tomar medidas para a recuperação do tempo perdido por falta de indicação dos membros para integrarem a Comissão de Reestruturação, pelos Comités da FRETILIN, conforme orientações emanadas pelo SDRE da FRETILIN;
d) tomar medidas para aceleração de todo o processo, exigindo a perticipação dos militantes de todos os escalões na busca de formas e meios de viabilização do processo em curso, tendo em consideração a grande dispersão geográfica e as dificuldades de ordem técnica e financeira daí advenientes;

7) Assim, os participantes à Reunião exortam todos os militantes da FRETILIN a darem cumprimento aos seus próprios compromissos para com o Processo de Reestruturação da "ala externa" da FRETILIN, processo este também fruto do seu envolvimento na Luta e das exigências desta.

8) Os membros do CCDEF presentes à Reunião consideram inaceitável o atraso verificado na indicação dos nomes de militantes para integrarem a Comissão de Reestruturação por parte dos Comités da FRETILIN, atraso este que poderá ter já comprometido os prazos definidos na calendarização de todo o processo.

9) Os mandatários da CDF reunidos em Maputo consideram urgente a constituição da Comissão da Reestruturação e o estudo e enriquecimento do ante-projecto (esboço geral - Anexo I) para se poder dar início aos trabalhos de elaboração de todos os documentos-base a serem apreciados pela Plenária, prevista ainda para o corrente ano.

10) Os mandatários da CDF reiteram a sua convicção de que só com o sucesso deste Processo de Reestruturação se poderá chegar à institucionalização da vida d "ala externa" da FRETILIN, contribuindo com isso para uma mais clara definição d atribuições e competências da Organização e dos seus órgãos, redefinindo-se como consequência, o seu destacado papel no todo da Luta.

11) Os participantes à Reunião registam com satisfação a vontade trada por todos os militantes espalhados pelo Mundo em se prepararem e se arem para participar no Processo de Reestruturação.

12) Assim, exortam todos os militantes da FRETILIN na diáspora a darem esta sua vontade, organizando-se devidamente como forma de emprestar maior ao Processo.

13) Como forma prática de romper com algumas d indefinições regulamentares, mecanismos de clarificação de certas situações. Assim, os mandatários cidiram adoptar como acto formal de enquadramento dos militantes no Reestruturação o preenchimento individual de cada militante de um ue traduza um compromisso formal assumido por todo aquele que o assinar, as deliberações da CDF e as orientações dos seus mandatários.

Maputo, 27 de Junho de 1993.-

Os Mandatários da Comissão Directiva da FRETILIN

FRENTE REVOLUCIONARIA DE TIMOR-LESTE INDEPENDENTE

(REVOLUTIONARY FRONT FOR AN INDEPENDENT EAST TIMOR)

FRETILIN

C O M U N I C A D O

O Comite da Fretilin em Portugal atraves do seu Secretariado Executivo, considera necessario assumir uma postura perante o seguinte:

1 - NOMEAÇAO POR KONIS SANTANA DE RAMOS HORTA COMO REPRESENTANTE MAXIMO NO INTERIOR E EXTERIOR.

O Comite da Fretilin rejeita tal nomeação por este ser o autor do Plano de Autonomia incondicionalmente apoiado por Konis Santana. O Plano de Autonomia vai contra o principio de autodeterminação sempre defendida pela Fretilin que preconiza que toda e qualquer solução para o problema de Timor-Leste seja encontrada atraves da decisão soberana do Povo Maubere.

2 - GRUPO LIDERADO POR MARY ALKATIRY

Condena o grupo liderado por Mary Alkatiry cujo comportamento fraccionista e golpista ficou tão evidenciado desde a reunião de Maputo, em Setembro de 1992 e repudia a sua prática divisionista dentro da Fretilin, não se coibindo de recorrer a campanhas desonestas de intoxicação no seio dos militantes e simpatizantes, em Portugal e na Australia, só com a única preocupação de assumir a liderança da organizaçã

3 - PLANO DE RECONCILIAÇAO DO DR ABILIO ARAUJO

Apoia o Plano de Reconciliação proposto por Dr. Abilio Araujo porque o considera viavel e desprovido de conceitos maniqueistas entre autenticos timorenses e combate todo o radicalismo insensato e aventureiro dos que vivem à custa de SLOGANS repetitivos completamente desfazados no tempo e da realidade.

4 - CONGRESSO DA REFUNDAÇAO DA FRETILIN

Apela ao Dr. Abilio Araujo, na sua qualidade de Presidente da Fretilin, eleito pelo ultimo Congresso, para que convoque com a maior brevidade um Congresso extraordinario que decida sobre a extinção da actual Delegação Externa da Fretilin (DEF), a demissão de todos os seus membros e a refundação da Fretilin sob novos moldes, dotando-a de estruturas e orgãos competentes, pondo assim cobro a toda a situação de desorganização, indisciplina e oportunismo.

5 - APELO AO GOVERNO PORTUGUES

Apela ao Governo Portugues para que continue a usar da sua firmeza e intrangigencia na defesa do direito inalienavel do Povo Maubere a autodeterminação.

6 - ALERTA A TODOS OS MILITANTES E SIMPATIZANTES DA FRETILIN

Alerta todos os militantes e simpatizantes da Fretilin e os compatriotas timorenses em geral para as praticas divisionistas daqueles que, em nome de uma pretensa democratização e renovação, não fazem mais do que encobrir as suas ambições pessoais.

Lisboa, 30 de Julho de 1993

P/ O Secretariado Executivo,

Antonio M. Araujo

Sec. Coordenador

FRENTE REVOLUCIONARIA DE TIMOR-LESTE INDEPENDENTE

(REVOLUTIONARY FRONT FOR AN INDEPENDENT EAST TIMOR)

FRETILIN

Recebido no dia 9/8/93 às 16H50

Ao

Cda.MARI ALKATIRI

R.Prof.Jorge Mineiro,Lt.16-2ºC

QUELUZ DE BAIXO

SAUDAÇOES

Devo confessar que o Comité da Fretilin em Portugal sente-se sumamente honrado com o seu convite datado de 4-8-93 e recebido hoje,5 de Agosto pelas 17 horas.

Lamento não poder mencionar as suas funções no endereço pois que em documento (Fax) de 19-1-93 dirigido ao CFP o camarada assinava como Vice-chefe da DEF e Secretário para as Rel.Externas,p.a. e hoje como Secretário para as Rel.Externas (titular),função atribuida pelo último Congresso ao Dr. Ramos Horta e hoje vago pela auto-demissão do mesmo.Tome esta observação como reveladora de uma grande confusão e não intenção de pôr em causa competencias e méritos.

Quanto ao convite para participar na reunião do ''Conselho Central da DEF'',gostaria que antes esclarecesse alguns pontos:

1 - O Regulamento da DEF que também tem a sua aprovação diz que as reuniões da CCDEF são convocadas pelo Chefe da DEF. Desconhecemos a existencia de convocatórias nesse sentido para os dias indicados.A pergunta é:foi alterada o Regulamento da DEF ou foi demitido e substituido o Chefe e quem tem competências para o fazer?Congresso,Plenária,membros do CCDEF,o Sec.para Rel.Externas (?) ou bastam os métodos planeados desde Setembro de 1992,em Maputo.

2 - Quais as ''questões de premente necessidade que se prendem com a DEF''a abordar nas ''sessões de trabalho desse ''CCDEF'' (agenda) e o local,pois não creio que seja na direcção que indicou visto tratar-se da residencia do cda.José Maria Sarmento.

3 - Se participam também nessas ''sessões de trabalho'' membros dos Comités da Austrália e Maputo (?).

Aguardando com ansiedade resposta a estas questões para nós ''prementes'',peço que a mesma nos chegue através do meio que encontrou para fazer chegar o seu convite.

Lisboa,5 de Agosto de 1993

Pel'O Comité da Fretilin em Portugal,

Araújo

António M. Araújo

Sec. Coordenador

FRENTE REVOLUCIONARIA DE TIMOR-LESTE INDEPENDENTE

(REVOLUTIONARY FRONT FOR AN INDEPENDENT EAST TIMOR)

FRETILIN

COMUNICADO DA JUVENTUDE DA FRETILIN
SOBRE O ENCONTRO DE RECONCILIAÇÃO

1. Saudamos este plano que, mantendo firme e inalterada a defesa do direito a AUTO-DETERMINAÇÃO e do seu exercício pelo Povo Timorense, ousa debruçar-se sobre a realidade actual e aponta caminhos para influenciá-la.

2. Manifestamos não só o nosso apoio mas a nossa inteira disponibilidade e grande vontade de participar na sua implementação.

3. Apelamos a todos os compatriotas timorenses para terem a coragem de reconhecer, embora seja dolorosa esta constatação, que a crescente INDONESIANIZAÇÃO e alteração do quadro demográfico da nossa sociedade são ameaças reais à sobrevivência física e cultural do nosso Povo.

4. Apelamos particularmente aos jovens, para que não continuem a fingir ignorar que jovens como nós, em Timor, com idade até aos 25 anos já só frequentaram escolas indonésias.

5. Alertamos para o facto de o número de transmigrados indonésios em Timor aumentar todos os dias e para o crescente número de filhos de famílias indonésias - TIMORENSES POR JUS SOLI - que entram gradualmente no pleno uso dos seus direitos de cidadãos, nomeadamente o direito de voto.

6. Rejeitamos a atitude daqueles que se recusam a olhar a situação actual, preferindo fantasiá-la com os contornos de há 18, 15 ou 10 anos atrás. Rejeitamos particularmente a persistência de posições DOGMÁTICAS, RADICAIS, de uma INSENSIBILIDADE ATROZ que tantos males já causaram ao nosso martirizado Povo.

   No seu livro "TIMOR AUTÓPSIA DE UMA TRAGÉDIA", o Prof. Luís Filipe F. R. Thomaz cita, na página 84 a tristemente célebre e MACABRA frase da autoria do dirigente Mari Bin Achmud Al-Katiri: "SE MORREREM DUZENTOS MIL TIMORES, FICAM AINDA QUATROCENTOS MIL".

   Hoje, o número de mortos já ultrapassa os duzentos mil e, nesta fatídica lista, constam muitos dos nossos irmãos, pais, familiares e amigos. Mas o nosso dirigente parece não estar ainda saciado. Sabemos que "por acaso" nenhum membro da sua família consta desta lista.

   Mas, por favor, nós queremos chorar os nossos mortos em silêncio. Nós queremos esquecer. Não nos obriga a relembrar tanta INSENSIBILIDADE e falta de HUMANISMO.

7. Nós jovens timorenses, amantes da PAZ, da LIBERDADE e da VIDA, achamos que é chegado o tempo do DIALOGO, do ENTENDIMENTO, da RECONCILIAÇÃO entre os irmãos timorenses. Nós queremos dar as mãos para salvar o nosso POVO e a nossa NAÇÃO.

Lisboa, 05 de Agosto de 1993.-

P'LA JUVENTUDE DA FRETILIN

ABILIO SERENO
Secretário

MILENA JERONIMO
Sec.Adjunto

NATALINO FARIA
Sec.Adjunto

(X)

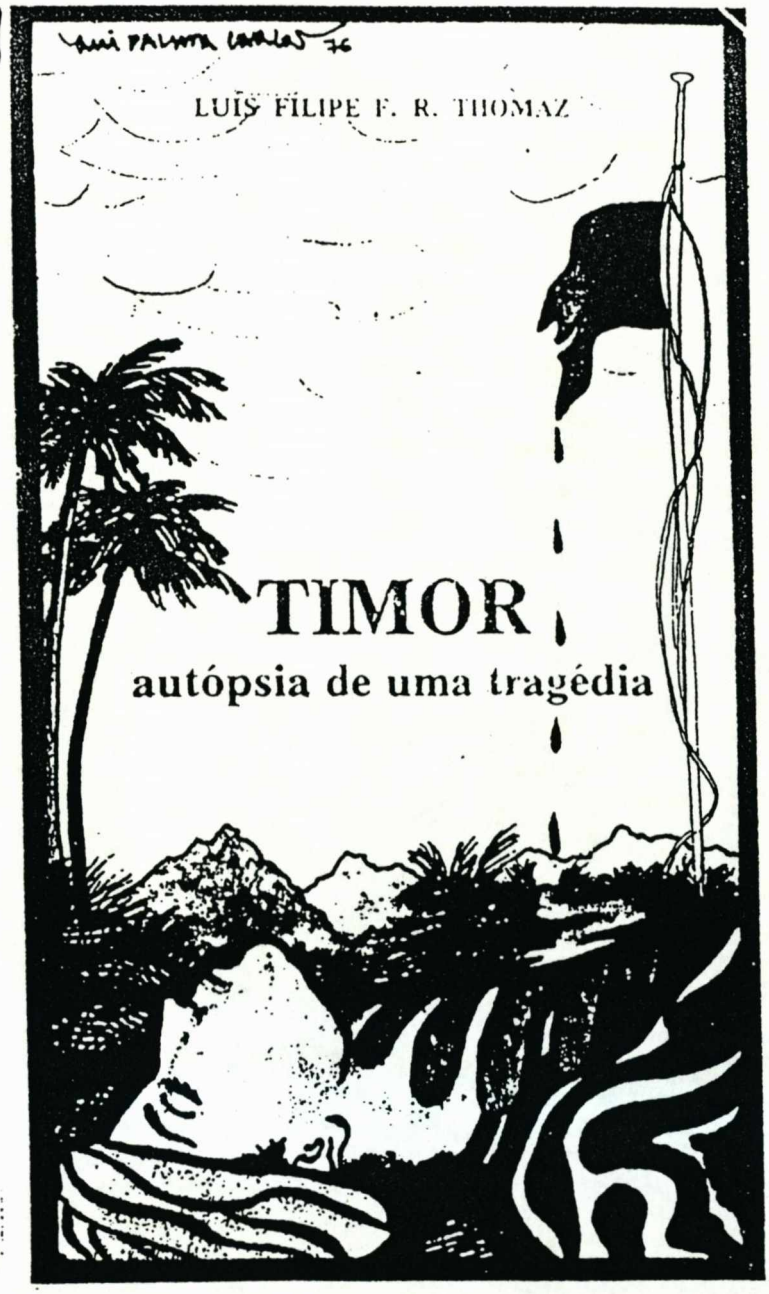

TILIN apodera-se dele e não o deixa regressar; o ofic português que servia de mensageiro fica detido. Passa uma semana sem atar nem desatar. De súbito, sem que perceba bem como nem porquê, aparece investido no c mando da CCS do QG o aspirante Lobato, irmão do vi- -presidente da FRETILIN. A CCS revolta-se, e atrás d outras unidades de Díli. Começa a luta. O governo lemb -se de repente que uma guerra entre a UDT e a FRETIL pode ser o pretexto para a Indonésia intervir. Propõe u entendimento. A UDT aceita. A FRETILIN também. M chega da montanha Mari Al-Katiri, um árabe líder da FR TILIN e exige que os seus lutem até à morte. "Se morrer 200 000 timores, ficam ainda 400 000". E tudo volta princípio. Cada partido ocupa metade da cidade; entre duas o governo, árbitro sem apito, talha uma zona neut Diputa-se o terreno palmo a palmo; luta-se quase corpo corpo. Usam-se armas que se não sabem usar: o resultad a morte e a destruição às cegas. Vem à superfície a barbá dos antigos tempos: casas incendiadas, gente morta à ca nada ou queimada viva, crianças esquartejadas, chacin mutilições, vinganças. Numa semana fazem-se 2000 mort segundo as estimativas mais optimistas. Apenas os pára-q distas conservam a calma e procuram restabelecer a orde mas as suas possibilidades de actuação eram, no meio caos que se gerou, muito limitadas.

Durante a guerra de 1939-45, quando os japone ocuparam Timor durante três anos e de Díli, bombardea não restaram em pé mais de três casas, o governador Ferre de Carvalho jamais abandonou o seu posto. Mas os tem são agora outros: as autoridades portuguesas à excep do Bispo, que se recusa a sair da cidade - fogem para a i de Ataúro. A tropa foge para a Austrália. No cais, p fugirem mais depressa, os soldados empurram mulhere crianças. Haverá o direito de os acusar? Creio que não. C espécie de motivação podiam ter para agir de outra ma

FRENTE REVOLUCIONARIA DE TIMOR-LESTE INDEPENDENTE
(REVOLUTIONARY FRONT FOR AN INDEPENDENT EAST TIMOR)

FRETILIN

GABINETE DO PRESIDENTE

CIRCULAR I - 8

Lisboa, 5 de Agosto de 1993

A TODOS OS MEMBROS DA FRETILIN

Para conhecimento e divulgação:

Órgãos de comunicação social

1º. Na passada Segunda-Feira, dia 2 de Agosto, recebi os cdas. Mari Alkatiri e Roque Rodrigues que me falaram de uma reunião que iria ter lugar a partir de 4 do corrente, em Queluz, e que se propunha a discutir a Reestruturação, a Reconciliação e Plano de Solução.

2º. Manifestei-lhes de imediato o meu desejo e interesse de conversar com eles sobre a minha proposta de "Encontro de Reconciliação entre Líderes timorenses trabalhando na Administração Indonésia e Líderes timorenses vivendo no exílio".
Como é do vosso conhecimento, realizei oportunamente, Reuniões com as estruturas da FRETILIN, em Portugal, às quais informei do conteúdo da minha proposta assim como do carácter pessoal com que eu a apresentara, visando, deste modo, obter o apoio mais alargado possível das diversas camadas da sociedade timorense. Com o mesmo objectivo, tenho vindo a conceder entrevistas aos órgãos de comunicação social.
Perante os dois camaradas, manifestei as minhas críticas pela forma como Responsáveis da FRETILIN têm vindo a fomen-

tar directa ou indirectamente campanhas de "esclarecimento" sobre a natureza "perversa e macabra" da proposta sem antes nem nunca ter procurado obter de mim os verdadeiros esclarecimentos. As ditas campanhas de "esclarecimento" foram sobretudo campanhas de "manipulação" que tiveram terreno fértil na ingenuidade e boa-fé dos nossos compatriotas e irmãos que, hoje, já se apercebem do logro em que caíram. Exemplo disso são os variadíssimos casos dos que já me procuraram para rectificar os seus erros como foi o do abaixo-assinado contra a minha proposta.

3º. Em relação à "Reestruturação da Delegação Externa da FRETILIN", fui peremptório como tenho sido com o cda. Alkatiri, em todas as ocasiões em que ele passou por Lisboa. Assim, disse-lhes que nem este Encontro, nem o de Setembro último, em Maputo, podem ser considerados "REUNIÕES DO CONSELHO CENTRAL" porque violam o Regulamento da Delegação Externa da FRETILIN.
De acordo com o nosso Regulamento, a Reunião do CONSELHO CENTRAL é convocada pelo Chefe da Delegação Externa.

4º. MARI ALKATIRI inviabilizou Reuniões do CONSELHO CENTRAL

Todos bem se recordam: no ano passado, emiti várias Convocatórias seguidas de consultas para a marcação de datas para a Reunião do Conselho Central. Impedimentos de ordem pessoal mormente do cda. Alkatiri, e de dificuldades de deslocação do cda. Roque Rodrigues frustraram várias tentativas. A última de todas foi a que ocorreu em Abril do ano passado perante o espanto e a ira de todos. Após a espera de vários longos dias, finalmente chegava de Luanda o cda. Roque Rodrigues; pois bem: nesse mesmo dia, o cda. Alkatiri decide embarcar para Maputo, e, num brevíssimo encontro com todos os membros do Comite Central, o mesmo Alkatiri apresenta a sua demissão de Vice-Chefe da Delegação Externa. Só então me tinha apercebido dos reais intentos do mesmo que também já tinha inviabilizado o outro órgão da Delegação Externa, a CHEFIA da DEF.

AG

5º. Apesar de tudo, continuei nos meses seguintes a manter contactos com o cda. Alkatiri.
Para minha surpresa e estupefacção, recebi do cda. Alkatiri, na sua qualidade de Secretário para as Relações Externas, p. a. (por acumulação), uma CONVOCATÓRIA para participar como " Representante da FRETILIN em Portugal" numa Reunião dos Representantes Diplomáticos que teve lugar em Maputo em Setembro passado.
Surpresa das surpresas: o Presidente da FRETILIN e Chefe da Delegação Externa estava a ser convocado por alguém que acumulava as funções de Secretário das Relações Externas porque o seu titular se tinha auto-demitido em 1989, Dr. Ramos Horta!

Apesar de tudo, ainda estudei a possibilidade de me deslocar a Maputo e, transformar a dita Reunião dos Representantes (sem poder deliberativo) em Reunião do Conselho Central. Mas, era de todo impossível porque, na mesma altura, estaria em Berlim para participar na Reunião da Internacional Socialista onde fui recebido por Filipe Gonzalez, Presidente do SPD alemão, Leonel Brizola, Presidente do Partido Socialista da Malásia, Presidente do Partido Social Democrata Japonês, Presidente do Partido Socialista Japonês, etc., etc..

6º. Indaguei junto do cda. Alfredo Ferreira, militante e Representante na Austrália, das suas possibilidades de se deslocar a Lisboa , em Outubro para uma Reunião do Conselho Central. O mesmo disse que sim e que se eu não visse mal algum, iria a Maputo e dali viriam todos a Lisboa para a nossa Reunião.

7º. Infelizmente, o cda. Alkatiri aproveitando-se da presença de três camaradas em Maputo (Roque Rodrigues, José Luís Guterres e Alfredo Ferreira) executa o seu Golpe e infringe sucessivamente o Regulamento da Delegação Externa e várias deliberações do Conselho Central. Recordo que, nessa altura, o Dr. Ramos Horta denunciou as atitudes de Alkatiri apodando-as de GOLPISTAS.

4.../

8º. Consumado o GOLPE DE SETEMBRO/92, o cda. Alkatiri deixa de me contactar apesar das minhas várias mensagens, nesse sentido. Sòmente em finais de Outubro/92, recebo Cópias da "Ratificação" pela Direcção, no interior, das decisões de Setembro!!!

9º. Digo uma vez mais que tudo isto foi possível porque, em Timor Leste, a FRETILIN tinha sido desestruturada.
Desde 1984 que a FRETILIN não realiza nenhum Congresso ou Conferência Nacional.
Os dois únicos membros do Comitê Central, Má-Huno e Mau-Hodu não foram capazes de reorganizar a FRETILIN depois da decisão de tornar as FALINTIL apartidárias para se transformarem ùnica e exclusivamente no Exército Nacional da Resistência.
A indefinição e sobreposição orgânicas da FRETILIN (interior) e do CNRM acabaram pouco a pouco por se destruírem mùtuamente.
A CDF (Comissão Directiva da FRETILIN) foi criada pelo CNRM, órgão não-partidário.
Após a rendição de Hodu, Konis Santana é nomeado membro da CDF sem nunca ter sido eleito membro do Comite Central da FRETILIN.

CAMARADAS!

A hora é de ponderação e firmeza.
Há mais de 2 anos que se constituíram Comités da FRETILIN com vista a eleger os delegados para a Reunião Plenária, conforme determina o Regulamento da Delegação Externa da FRETILIN.
Porém, MAPUTO, o centro histórico da nossa Organização, no Exterior e viveiro dos nossos Quadros, continua a não ter a sua Delegação Regional-Comité. Este é um dos motivos porque a REESTRUTURAÇÃO ESTÁ BLOQUEADA!

Tenho vindo a receber apelos das estruturas da FRETILIN, no interior da nossa Pátria, e, no Ex terior, para pôr cobro a esta situação.
Tenho ponderado imenso.
Por isso, anuncio-vos que irei brevemente convocar um CONGRESSO EXTRAORDINÁRIO PARA A REFUNDAÇÃO DA FRETILIN.

Saudações cordiais.

Abílio Araújo
PRESIDENTE

REGULAMENTO DA DELEGAÇÃO EXTERNA DA FRETILIN

Artº 1º

A Delegação Externa da FRETILIN - DEF - é uma estrutura provisória da Frente Revolucionária de Timor Leste Independente - FRETILIN - criada pelo Comité Central da FRETILIN em 1975 para assegurar a direcção e execução dos trabalhos da Organização, no plano externo da Luta, até à libertação total de Timor Leste da ocupação indonésia.

Artº 2º

Os órgãos directivos da Delegação Externa compõem-se de : Plenária, Conselho Central e Chefia da DEF.

Artº 3º

A Plenária da Delegação Externa da FRETILIN reúne-se de dois em dois anos , e é composta de : Chefe e Vice-Chefe da DEF, Membros do Comité Central da FRETILIN, Representantes da FRETILIN e Delegados eleitos das Organizações de base.

Artº 4º

O Conselho Central da Delegação Externa da FRETILIN compõe -se de : Chefe e Vice-Chefe da DEF, Membros do CC da FRETILIN, Secretário para a Coordenação das Regiões e Todos os Representantes da FRETILIN por inerência de funções.

Artº 5º

A Chefia da Delegação Externa da FRETILIN é composta pelo Chefe e Vice-Chefe da DEF.

DAS COMPETÊNCIAS

Artº 6º

Compete à Plenária, na sua I Reunião, definir as suas competências, em conformidade com as disposições estatutárias da FRETILIN, com o espírito do Programa Político e do presente Regulamento.

§ Um : A I sessão de trabalhos de cada Plenária é presidida pelo Chefe da DEF e tem por objectivo :

-Eleger o Presidente da Mesa da Plenária

-Definir as competências da Plenária

-Aprovar o Regimento Interno da Plenária ou suas alterações

§ dois : O Presidente da Mesa da Plenária é confirmado nas suas funções pelo Chefe da DEF e cessa o seu mandato no momento do encerramento da última sessão de trabalho de cada Plenária.

Artº 7º

Compete ao Conselho Central da DEF decidir sobre :

-O Plano anual ou bienal de actividades da DEF e analisar o Relatório de Actividades do período transacto com base no Relatório do Chefe da DEF.

-A implementação das decisões do Comité Central da FRETILIN e do Comando da Luta.

-Uma Política de Formação de Quadros Políticos e Técnicos

-Os Relatórios de Contas das Representações e dos Responsáveis das Regiões.

Artº 8º

Compete à Chefia da DEF :

a)Enviar semestralmente Relatórios de actividades da DEF para o CCF e o Comando de Luta.

b)Convocar Reuniões do Conselho Central

c)Assegurar a direcção das actividades da DEF

d)Preparar Planos de actividades da DEF, em conformidade com as orientações do CCF e do Comando da Luta para serem submetidas à apreciação do Conselho Central e da Plenária.

e)Assegurar a implementação das orientações emanadas pelo CCF e do Comando da Luta e os Planos aprovados pelo Conselho Central e pela Plenária da DEF.

f)Regular sobre os casos omissos.

Artº 9º

Compete ao Chefe da DEF :

a)Dirigir os trabalhos e o sistema de comunicações com o interior do País,nomeadamente o CCF e o Comando da Luta,em estreita coordenação com o Vice-Chefe.

b)Preparar Relatórios anuais e bienais a serem apresentados ao Conselho Central e à Plenária,com base nos Relatórios do Vice-Chefe e de outros membros do CC da DEF.

c)Nomear e demitir os Representantes da FRETILIN,sob proposta do Vice-Chefe na sua qualidade de Responsável pelas Relações Externas.

d)Dirigir e organizar os trabalhos da Informação em coordenação com o Vice-Chefe.

e)Representar a Organização e defender a sua coesão interna.

Artº 10º

Compete ao Vice-Chefe :

a)Substituir o Chefe em caso de morte ou impedimento definitivo.

b)Dirigir os trabalhos das Relações Externas,e nesta sua qualidade :

-Programar e propor planos semestrais de actividades da DEF, no domínio das Relações Externas, ao Chefe da DEF.

-Assegurar a implementação dos planos referidos na alínea anterior;

-Elaborar e enviar relatórios trimestrais de actividades no domínio das Relações Externas, com base nos documentos recebidos do Secretariado, ao Chefe da DEF;

-Orientar directamente todas as Representações da FRETILIN na implementação das decisões do Comité Central da FRETILIN, do Comando da Luta, do Conselho Central da DLF e da Plenária da DEF, mantendo ligações directas e permanentes com as Representações.

-Propor nomeações ou demissões de Representantes e aberturas ou encerramentos de Representações.

Artº 11º

Compete ao Secretário dirigir o Secretariado sediado em Lisboa e que é um centro de recepção, sistematização e difusão das informações sobre as actividades da FRETILIN, nas diferentes Regiões assegurando assim a coordenação inter-regional.

Artº 12º

Compete aos Representantes :

a)Organizar e dirigir o trabalho das Representações da FRETILIN nos Países onde estão colocados;

b)Elaborar regularmente Relatórios de actividades e enviá-las ao Secretariado no caso de serem responsáveis das regiões.

c)Dinamizar e organizar as estruturas de base da FRETILIN nas regiões em que estão colocados no caso de serem também responsáveis das regiões

d)Elaborar o Relatório anual de Contas a ser apresentado nas reuniões ordinárias do CC da DEF

e)Sensibilizar organizações e países solidários com a FRE - TILIN para apoio à Organização

f)Promover a auto-suficiência económica e financeira das Representações

g)Criar e organizar estruturas para a divulgação de informações sobre a luta, junto da opinião pública dos Países e regiões onde estão sediados.

DAS ORGANIZAÇÕES DE BASE

Artº 13º

São organizações de Base da FRETILIN, os Comités de militantes e as Secções dos Trabalhadores, Juventude e das Mulheres, da FRETILIN.

§ um : As Organizações de Base da FRETILIN regem-se pelo princípio de autonomia na designação dos seus Responsáveis, na gestão de fundos, na busca de auto-suficiência económica e financeira.

§ dois : A subordinação orgânica das organizações de base da FRETILIN ao Conselho Central da DEF, à Chefia da DEF, à Plenária da DEF e ao CCF consiste na total obediência às orientações superiores e no acatamento de todas as decisões de carácter estratégico.

Artº 14º

Podem ser admitidos como Militantes da FRETILIN todos os Maubere que :

-apoiam o Estatuto e Programa Político da FRETILIN e o presente regulamento.

-Reconhecem que a DEF é a única Representação legítima do Comité Central da FRETILIN no exterior do País,

-Apoiam a política de Unidade Nacional encetada pela FRETILIN e a Convergência Nacionalista,

-Nunca tenham sido condenados por crimes atentatórios da dignidade da FRETILIN e do bom nome do Povo Maubere,

-Aceitam enquadrar-se nos trabalhos das estruturas da FRETILIN ou outras a ela politicamente ligadas,

-Tenham comportamento não contrário aos bons costumes do Po

DIREITOS E DEVERES

Artº 15º

Contribuir para o sucesso da luta do Povo Maubere para a libertação de Timor Leste é um direito de todo o patriota Maubere e um dever de todo o Militante da FRETILIN. -

Artº 16º

São direitos de todo o Militante da FRETILIN :

-Solicitar esclarecimentos junto da Direcção sobre a vida da Organização,

-Beneficiar de apoios para a sua capacitação Política e técnica em função dos meios afectados pela Organização e aprovados pelo Conselho Central da DEF,

-Participar organizadamente na tomada de decisões e nos trabalhos da Organização,

-Eleger e ser eleito.

Artº 17º

São deveres do Militante da FRETILIN :

-Contribuir com as capacidades e meios ao seu dispôr para o reforço das capacidades e meios da Organização,

-Enquadrar-se nas Organizações da FRETILIN ou a ela ligadas e nelas dar o melhor de si,

-Respeitar as estruturas legitimamente criadas,

-Participar activamente no processo incessante de alargamento e renovação de estruturas e na transformação dos métodos de trabalho,

-Cumprir com modéstia a abnegação todas as tarefas que lhes forem incumbidas.

DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Artº 18º

A primeira Reunião da Plenária reunir-se-á um ano após a conclusão formal do processo de dinamização da vida organizativa e orgânica das organizações de base da FRETILIN.

Artº 19º

É da competência do Conselho Central decidir, sob proposta do responsável da Região, sobre a criação de outras formas de organizações de base da FRETILIN, sempre que as condições assim o aconselharem.

Artº 20º

Qualquer revisão do presente Regulamento carecerá sempre de aprovação do Conselho Central da DIF, da Reunião Plenária e posterior ratificação do Comité Central da FRETILIN.

Artº 21º

O presente Regulamento entra em vigor no dia 23 de Março de 1990.

§ único : em conformidade com o princípio de total subordinação orgânica ao CCF, para a sua vigência definitiva, o presente Regulamento será submetido para ratificação do CCF no interior de Timor Leste.

Lisboa, 14 de Fevereiro de 1990

O CONSELHO CENTRAL DA DELEGAÇÃO EXTERNA,

Abílio Araújo

Mari Alkatiri

Roque Rodrigues

Guilhermina Araújo

José Luís Guterres

CNRM – FRETILIN

Para: DFSE

ACTA
da 2ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA do CNRM

I – A 1ª reunião extraordinária do CNRM que decorreu em fins de Março de 1990, foi interrompida por imposição do inimigo.

II – A 2ª reunião extraordinária do CNRM, convocado pelos dois membros do CCF, decorreu de 23 de Maio à 28 de Maio de 1990 em áreas do RMC – Aitana.

Nesta reunião, com presença dos camaradas · CMDT. das FALINTIL, Xanana Gusmão, e dos membros do CCF, Mau Huno Buleiek karatiano e Hodu Ran Kadalak, debateram-se as respostas às questões postas nos "Depoimento" e Carta aberto de Ramos Horta e carta de Abilio Araújo de 31 de Agosto de 1989 (não recebemos o documento "Declaração de voto" e outros cartas).

Ordem de Trabalho

1. Reafirmação do nosso apoio às propostas do camarada Ramos Horta
   a) Definição da Direcção da luta
   b) Posicionamento das FALINTIL
2. Criação dum orgão executivo da luta para a frente clandestina
3. Nosso posição com relação aos nossos heróis – nossos anteriores líderes

RESOLUÇÕES

Resolução Nº 1 – Sobre a definição da Direcção da Luta

1.1. Nenhum de nós negou o papel histórico que sempre coube a FRETILIN na condução da heróica e persistente luta do Povo Maubere pela libertação da sua Pátria – luta na frente armada e clandestino, luta na frente politico-diplomática — mantendo assim erguido o bandeira da Resistência do nosso Povo contra a ocupação militar indonésia.

1.2. Nunca negámos uma vez que fosse, esse papel preponderante da FRETILIN na condução dos destinos de nosso Povo e voltámos, mais uma vez a reconhecer essa grande honra à FRETILIN.

Durante o período de 1989, em que a direcção global do processo de luta esteve nas mãos do CMDO das FALINTIL, a FRETILIN, quer no interior como no exterior, nunca foi afastada do papel de direcção da luta. Pelo contrário continuou a desempenhar essa função lado a lado, com o CMDO das FALINTIL.

O reajustamento estrutural da Resistência Maubere teve sómente como objectivo consolidar ainda mais a Unidade nacionalista do Povo Maubere sobre bases estruturais dentro da Política de Unidade Nacional iniciada pela Direcção da FRETILIN.

Nesta linha de pensamento, tal como o CN foi uma grande realização histórica do nosso Povo que valorizou a FRETILIN, prosseguese que também o reajustamento estrutural da Resistência Maubere não deixaria de valorizar a FRETILIN no mesmo medida.

1.3. Face a discordância frontal da DFSE e esclarecidos como estamos sobre a não necessidade da DRSE, já que, como os camaradas da DFSE dizem não ser necessária pelo simples facto de a UDT já participar sem reservas; tendo também em conta e cientes também de que não existiu ainda processo de libertação algum neste mundo, que não fosse dirigido por um partido político e que as FALINTIL devem estar subordinadas à uma direcção política apesar da sua neutralidade; tendo em conta todos estes considerandos, tomámos a resolução de recolocar nas mãos do CCF a direcção global do processo de condução da luta do Povo Maubere.

1.4. Não obstante, o CRRN manter-se-á revogado, o que significa que o CNRM prevalece como orgão de Direcção da luta que foi criado para substituir o CRRN. Em consequência da nova definição, o CNRM sofreu uma leve modificação na sua constituição, que passou a ser a seguinte:

a) Comissão Directiva da FRETILIN
   - Secretário – Nai Huno Bulerk Kalabiano
   - Vice-secretário – Hodu Ran Kadilak

b) CMDO das FALINTIL
   - CMDT das FALINTIL e CEM – Xanana Gusmão
   - Sub-Chefe do EMF – Taur Matan Ruak

1.5. Competências – as competências definidas no documento do CNRM de 31 de Dezembro de 1988 sobre o reajustamento estrutural da Resistência, que cabiam ao CMDT das FALINTIL

passam a ser assumidas conjuntamente pela Comissão Directiva da FRETILIN e pelo CMDT das FALINTIL.
Com relação a questão da presidência da FRETILIN, somos de opinião que ficasse adiada para a primeira Conferência Nacional a ser realizada depois da guerra, na medida em que o CDF (Comissão Directiva da FRETILIN) detem as atribuições da presidência da FRETILIN.

RESOLUÇÃO Nº 2 — Sobre o posicionamento das FALINTIL

2.1. Nunca negámos e sempre afirmámos alto e em bom som que as FALINTIL sempre combateram sob a direcção da FRETILIN.
Sempre afirmámos que as FALINTIL continuarão a luta até ao último homem sob a bandeira da FRETILIN — pensamento e afirmação que não foram consideradas pelos camaradas ~~da~~ DFSE.
Deste modo, as FALINTIL continuarão subordinadas a direcção da luta representada pelo CNRM.

2.2. Considerando o reingresso do companheiro Xanana Gusmão — — CMDT das FALINTIL — como um passo atrás na postura de despartidarização das forças Armadas, anulámos o seu reingresso. Por esta decisão, o Cmdt. das FALINTIL mantem-se apartidário como anteriormente.

RESOLUÇÃO Nº 3 — Sobre a D.F.S.E.

3.1. Reafirmámos a nossa total confiança na DFSE como a mandatária do CNRM no exterior.
Sempre confiámos nela! Nunca negamos o seu preponderante papel na condução da nossa luta no plano diplomático. Igualmente nunca negamos o abnegado empenhamento dos seus membros nas mais difíceis condições na defesa da causa sagrado dos direitos do Povo Maubere.

3.2. Nós concordámos que não haja necessidade da DRSE e retirámos a nossa proposta de a criar.
É porque segundo a exposição do camarada Abílio Araújo, que colocou questões sobre a DRSE, de competências, métodos de trabalho, etc.. e recuo no partido único, pensamos que com o Directório da CN também se colocarão os mesmos questões. Neste sentido, vemos reforçada a ideia de que a DFSE se mantenha nos moldes anteriores. Assim sendo a gloriosa DFSE é a mandatária do CNRM no exterior, a voz da luta do nosso heróico Povo no plano diplomático.

3.3. Reafirmamos o nosso apoio às propostas do Ramos Horta para a reestruturação, reorganização e renovação do OFSE e apelamos a todos os nossos dirigentes e militantes no exterior para se esforçarem em conjunto e de forma adequada para levar a bom termo e o mais rapidamente esta tarefa.

RESOLUÇÃO Nº 4 — Sobre a direcção da frente de luta clandestina

4.1. Tendo em conta as actuais condições específicas da frente clandestina que não permitem a materialização de estruturas ideais, tomámos a resolução de sómente haver para essa frente de luta, um Comité Executivo da FRETILIN, com X membros, para dirigir e supervisionar as suas actividades.

Conhecemos muitos quadros de valor na frente clandestina. Mas pelo acima exposto, devemos declarar que hoje são somente potenciais membros do CCF.

As condições de segurança são o factor determinante para o bom andamento das nossas actividades na frente clandestina e insegurança física de cada um dos seus membros. Neste sentido a preservação das mínimas condições de segurança ou melhor andamento possível das nossas tarefas na frente clandestina é que nos aconselham a pôrmos de lado estruturas ideais por enquanto impraticáveis nas nossas actuais condições de segurança.

4.2. O comité Executivo da FRETILIN para a frente clandestina terá um Secretário e vários membros e as dependências necessárias e possíveis dentro das suas particularidades concretas e, só do conhecimento estrito da Direcção da luta.

O Comité Executivo da FRETILIN para a frente clandestina depende directamente do CNRT.

RESOLUÇÃO Nº 5 — Com relação aos nossos anteriores Líderes e Heróis

Nunca foi nossa intenção reescrever a História e muito menos ainda ensinar quem quer que fosse dentro ou fora da FRETILIN. O que fizemos foi uma leitura dos factos da nossa história, dentro dos nossos condicionalismos concretos. Quanto a "Mitos" é uma questão discutível mas para nós no interior de Timor Leste não é uma questão para hoje.

Com relação aos nossos anteriores líderes e heróis nunca negamos os seus históricos feitos, os seus grandes méritos na consciencialização

não menos heróica Resistência – virtudes que procurámos assumir sem poder alcançar o seu nível.

Também continuámos a venerá-los e duvidamos muito que no exterior haja camaradas que os venerem mais do que nós – Nós que trabalhámos sob a sua direcção e sobretudo aprendemos com eles a lutar pela Pátria, nós que com eles sofremos nos difíceis anos das Bases de apoio e nas grandes campanhas de cerco e destruição do IN de 78/79.

Não concordámos que alguém nos faça lembrar como recordar a sua memória ou a venerá-los. Apesar das nossas limitadíssimas capacidades e porque nada mais tínhamos para dar à Pátria além dos nossos cadáveres damos as nossas vidas para continuar a sua obra.

Não os deificamos, porém, não conhecemos outra forma melhor de os recordar.

Pel'O CNRM

O CMDO das FALINTIL

Kay Rala Xanana Gusmão
CMDT das FALINTIL

A COMISSÃO DIRECTIVA da FRETILIN

Mo Hudo Bulerek Kondaiono
Secretário da CDF

Hodu Ran Kadalak
Vice-Secretário da CDF

FRENTE REVOLUCIONARIA DE TIMOR-LESTE INDEPENDENTE

(REVOLUTIONARY FRONT FOR AN INDEPENDENT EAST TIMOR)

FRETILIN

AO

CONSELHO NACIONAL DE RESISTÊNCIA MAUBERE

CAMARADAS

Na sua Reunião Ordinária realizada em Lisboa, nos dias 28, 29, 30 e 31 de Janeiro de 1991, o Conselho Central da Delegação Externa da FRETILIN (DEF/DFSE), ao proceder à Análise da Declaração de Voto e Acta da 2ª Reunião Extraordinária do CNRM, realizada em Timor Leste nos dias 23 -29 de Maio de 1990, decidiu comunicar o seguinte:

1. O Conselho Central subscreve o desejo manifestado pelo CNRM de buscar a Unidade e evitar a Divisão no seio da DEF/DFSE.

2. O Conselho Central que sempre se norteou por esse mesmo desiderato, aliás patente nas suas decisões da Reunião de Fevereiro de 1990, em Lisboa, e movido pelos mais profundos sentimentos de amizade e solidariedade fraternas erigidas nos momentos de dor e de alegria comuns destes 16 (dezasseis) anos de luta, não pode deixar de, todavia, manifestar o seu desapontamento pela forma como as referidas decisões foram tomadas, e por isso, merecedoras do nosso fraternal comentário:

a) O CNRM, face a um conflito surgido que polarizou dois membros da Direcção da FRETILIN sobre as regras de funcionamento da Organização, com base em informações incompletas fornecidas pelos camaradas Abílio Araújo, Chefe da DEF, e Ramos Horta, ex-Secretário das Relações Externas da FRETILIN e ex-Representante da FRETILIN na ONU, tomou decisões de fundo que afectaram a vida da Delegação Externa da FRETILIN (DEF/DFSE).

b) Efectivamente, o cda. Ramos Horta não foi afastado mas resignou da Direcção da FRETILIN, tendo-se demitido de todas as suas funções, lançando simultâneamente, uma vigorosa campanha de descrédito contra o Órgão Externo da Organização.

c) O CNRM, antes de ter tomado a referida decisão, não buscou o parecer do Órgão legitimamente acreditado, no Exterior, que é a DEF/DFSE sobre os factos em causa.

3. O Conselho Central opina favoràvelmente quanto à existência de um livre-trânsito informativo entre os estratos nacionalistas, no Exterior, e o CNRM. Contudo, reafirma a necessidade da articulação orgânica e institucional entre as componentes interna e externa que integram a Direcção de Luta do Povo Maubere a fim de evitar o surgimento desnecessário de desconfianças políticas que sòmente prejudicarão o todo da luta.

4. O Conselho Central reafirma a sua adesão aos princípios norteadores do RER tal como consta da sua Declaração de Fevereiro do ano transacto.

5. O Conselho Central, consciente do papel das Forças Políticas no contexto actual de luta - Representantes do Povo Maubere - assim como na futura construção de uma sociedade democrática assente no sistema parlamentar e multipartidário, reafirma a sua determinação de dar seguimento ao processo de Reorganização, Democratização e Renovação da DEF/DFSE iniciado na sua Reunião de Fevereiro do ano transacto, e submete ao Comite Central da FRETILIN uma Proposta de Reorganização da FRETILIN que passa pela actualização do seu Programa Político, Estatutos e Orgânica e sua adequação à actual etapa de luta.

6. O Conselho Central reafirma a sua fidelidade ao CNRM e à Comissão Directiva da FRETILIN.

VIVA O CNRM
VIVA AS GLORIOSAS FALINTIL
VIVA A FRETILIN
A LUTA CONTINUA
RESISTIR É VENCER

Lisboa, 31 de Janeiro de 1991

Abílio Araújo
Chefe da DEF

Mari Alkatiri
Vice-Chefe

Roque Rodrigues
Membro do CCF

Guilhermina Araújo
Membro do CCF

José L.Guterres
Membro do CCF

FRENTE REVOLUCIONARIA DE TIMOR-LESTE INDEPENDENTE

(REVOLUTIONARY FRONT FOR AN INDEPENDENT EAST TIMOR)

FRETILIN

I - O PROGRAMA POLÍTICO DE 1974 REALIZADO NO ESSENCIAL

1, Introdução

Dezassete anos após a apresentação ao Povo de Timor Leste do Programa Político da FRETILIN, importa fazer um pequeno balanço e proceder a um olhar retrospectivo sobre os fundamentos e objectivos em torno dos quais o Povo Maubere voltou a rufar os seus tambores e a ecoar as trombetas dos seus " krau dikur" na madrugada da luta de libertação da Nação Timor.

O majestoso Foho Ramelau, símbolo de um ideal altaneiro e sublime que é a Dignidade e Independência de um Povo, entoado por todos os filhos de Timor desde 1974, evoca, desde então, a luta e a vivência de um Povo que jamais submeteu a cerviz ao jugo estrangeiro.

Cantando o FOHO RAMELAU, a FRETILIN eternizou os feitos dos nossos seculares heróis de Cová, Cotubaba, Suai-Camenasse, Luca, Cailaco, Manufahi, etc., varados pelas balas do colonialismo português e que, do alto do Tatamailau, onde repousam, continuam a inspirar as gerações presentes a desfraldar a bandeira da luta pela reconquista do direito soberano à Independência - UKUNRASIKAN.

Em 1974, contando com a força e energia inesgotáveis do nosso Povo, a FRETILIN desafiou o receio secular instalado

na consciência da maioria do nosso Povo, sacudiu a apatia e a alienação de sectores significativos da nossa sociedade e desfraldou a nossa bandeira tricolor de sacrifício e luta contra a fome e miséria, e o obscurantismo.

Foi o início do reavivar da nossa Cultura e Tradição, e do orgulho das gestas dos nossos maiores.

Mas foi também a afirmação clara e inequívoca do enquadramento da nossa luta no contexto geral de emancipação dos Povos de todo o mundo do jugo da opressão e exploração.

a) Reconhecimento do Direito à Independência

Em 1974, o Programa da FRETILIN apontava duas metas essenciais: por um lado, a luta pelo reconhecimento pelo Estado Português do direito do Povo de Timor Leste à Independência; e, por outro lado, decorrente desse reconhecimento, o Estado Português deveria constituir com a FRETILIN um Governo de Transição, por um período determinado, para materializar um Programa de Reconstrução Nacional até à Independência Total e Completa.

O golpe da UDT, em Agosto de 1975, veio conferir um outro rumo aos acontecimentos, nomeadamente, o estabelecimento de uma Administração "de facto" da FRETILIN (Setembro, Outubro e Novembro de 1975) que aguardava o regresso do Governador e/ou Alto Comissário Português para a formação do Governo de Transição; a inevitabilidade da Declaração da Independência e Proclamação da República Democrática de Timor Leste, em 28 de Novembro de 1975; e, a invasão de Díli pela Indonésia.

Com a invasão indonésia ocorrida numa época histórica de coexistência pacífica entre as super-potências e a delimitação das respectivas áreas de influência, a RDTL foi sèriamente afectada, tanto no plano interno como no plano internacional. De salientar que a interrupção dos reconhecimentos internacionais da RDTL foi um dos objectivos da

b) Desagregação das estruturas da RDTL (Rep.Dem. de TL)

O dia 28 de Novembro de 1975 continua a ter um enorme significado político-histórico. Não obstante a dureza da guerra e da invasão, os órgãos do Estado exerceram, até meados de 1978, plenamente, as suas funções em mais de 85% do território, e administrando cerca de 90% da população de Timor Leste.

As grandes campanhas de cerco e aniquilamento que levaram à morte para cima de uma centena de milhar de pessoas, a destruição de cerca de 90% da Direcção Política da FRETILIN e a redução gradual das áreas libertadas, atingiram fatalmente as estruturas e a base material em que assentava o Estado Independente, RDTL.

A acrescer a tudo isso, o demissionismo da Potência Administrante que, não só não reconhecia a RDTL, como desencorajava os apoiantes da causa da independência, pesou negativamente e agravou o isolamento em que a guerra de resistência se encontrava, contribuindo para o genocídio físico entretanto praticado pela Indonésia nos primeiros anos da guerra de agressão contra a RDTL.

O veredicto do Tribunal Permanente dos Povos, em Junho de 1981, é uma peça histórico-jurídica de capital importância porque fundamenta a justeza do Programa e prática políticas da FRETILIN, desde a sua constituição até à Proclamação da RDTL e Resistência à Guerra de agressão indonésia.

c) FRETILIN, ÚNICO E LEGÍTIMO REPRESENTANTE DO POVO DE TIMOR LESTE (1974 - 1984)

Durante dez anos, a FRETILIN assumiu sòzinha o fardo e responsabilidade histórica de dirigir e representar o Povo Maubere.

A reivindicação da exclusividade de representação do Povo Maubere baseava-se mais na realidade dos factos do que em argumentos de ordem político-ideológica ou doutrinária.

4.../

Efectivamente, em 1974, só a FRETILIN preconizara a via da Independência como a única que correspondia aos interesses e aspirações mais profundas do nosso Povo. Ao invês, tanto a UDT como a APODETI preconizavam soluções colonialistas diferentes ùnicamente na forma, porquanto uma preconizava o sistema federalista português e a outra o colonialismo indonésio. Tamanha a identificação entre ambas que,não obstante um período efémero de reivindicação de Independência pela UDT, ambas se aliaram à Indonésia para invadir Timor e destruir a FRETILIN e a RDTL, na sequência dos acontecimentos de Agosto de 1975.

O saudoso cda. Presidente Nicolau Lobato definia, assim, em 1978, em plena guerra de resistência nacional, a FRETILIN:

> " A FRETILIN surgiu da luta centenária do Povo Timor, para unificá-lo e continuar a lutar.
> Hoje,passados quatro anos,a FRETILIN identifica-se com o Povo, a FRETILIN torna-se Povo, o Povo é a FRETILIN.
> Todos quantos confiam na nossa luta, discordam da vergonhosa agressão à nossa Pátria, se esforçam deveras por fazer avançar a nossa luta e desenvolver a nossa Organização, esses são da FRETILIN, fazem parte do Povo Timor. Todos quantos vivendo embora nas vilas ocupadas pelos invasores indonésios, começam a tomar no entanto nova consciência, a consciência da justiça da causa de libertação do Povo Timor, simpatizam com a nossa luta, se esforçam por colaborar com a FRETILIN, esses são também da FRETILIN ... "

II - ACTUALIZAÇÃO DO PROGRAMA POLÍTICO

1. Introdução

Um movimento, Partido ou força política, na medida em que actua sobre uma determinada realidade reflecte também a mesma realidade. Sem essa interacção não há evolução, desenvolvimento; não há progresso. Isto quer d zer, também, que se o Movimento, Partido ou força política deixa de reflectir uma determinada realidade em que está inserido e se mantém estático, condena-se a desaparecer, morrer.

Dizemos, por isso, que a FRETILIN de hoje é, nos referenciais e objectivos estratégicos, a mesma que se apresentou ao Povo Maubere, em 1974. Todavia, como a realidade de hoje evoluíu em relação à de 1974, a FRETILIN de hoje também evoluíu, cresceu e amadureceu nas batalhas militares e políticas que vem travando ao longo destes dezasseis anos da sua existência.

> " Mas hoje como ontem, a sua espinha dorsal mantém-se íntegra e incólume: luta contra o colonislismo e o neo-colonialismo . "
>
> Presidente Nicolau Lobato, in Discursos

Em 1981, dois anos após a perda das Bases de Apoio (Áreas Libertadas), período de enorme desorganização, caos e de " um vazio assustador de Quadros e Combatentes " , para citar o cda. Xanana Gusmão, reúne-se a I Conferência Nacional convocada pelo Comité Político do CC da FRETILIN constituído pelos cdas. Xanana e Mahuno. Nesta Conferência é criado o Partido ml FRETILIN que não é mais do que um núcleo de Quadros e Dirigentes apostado em Reorganizar a Luta começando por reorgani-

zar a Organização de Vanguarda.

O ano de 1982 foi declarado o ano da Contra-Ofensiva Generalizada.

O ano de 1983 foi proclamado o ano de Unidade Nacional. Nesse ano realizam-se as Conversações Preliminares entre a FRETILIN e a Indonésia, de onde emerge a espinha dorsal do Plano de Paz, sucessivamente enriquecido e que aponta para a necessidade de o Povo Maubere se exprimir livremente sobre o seu futuro, num acto de consulta verdadeiramente livre e internacionalmente aceite. Estava dado o passo para a FRETILIN emergir, de novo, como Organização Frentista que veio a ser estruturada na II Conferência Nacional, em 1984, Conferência que também suspendeu o Partido ml.

Em todo este processo de Reorganização da FRETILIN, o camarada Xanana Gusmão demonstrou possuir uma clara visão política sobre a Guerra imposta ao Povo Maubere e a forma de lhe fazer face nos domínios ideológico, organizativo, político e militar.

2. PROGRAMA MÍNIMO

a) Plano de Paz - Retorno de Portugal para concluir a descolonização de Timor e abandono da exclusividade de representação do Povo Maubere pela FRETILIN

Em 1983, uma nova época e perspectiva históricas se abriram para a FRETILIN e o nosso Povo, quando o cda. Xanana Gusmão apresentou ao Coronel Purwanto as condições para a realização de um Acordo com vista à obtenção de uma solução global para a "Questão de Timor Leste", nomeadamente:

- Conversações entre a FRETILIN, Portugal e a Indonésia, sob os auspícios da ONU, para um acordo de cessar-fogo;

- Constituição de uma força multinacional ou da ONU;
- Formação de uma Administração Transitória;
- Organização de uma consulta popular supervisionada pela ONU.

Em 1985, a FRETILIN explicita questões subjacentes ao Plano de Paz de 1983 que o tornam mais completo, aumentando a sua eficácia como instrumento político na actual etapa da luta. Por um lado, aponta claramente o retorno da Administração Portuguesa através de um Alto Comissário para presidir a um Governo de Transição, e, deste modo, concluir a descolonização de Timor brutalmente interrompida pela invasão indonésia; e, por outro lado, preconiza num Timor Leste Independente a instauração de um regime multipartidário e parlamentar.

Com este aditamento ao Plano de Paz, a FRETILIN deixa de reivindicar a exclusividade na representação do Povo de Timor Leste, e procura, em torno do mesmo, o concurso de todas as forças vivas da sociedade timorense irmanadas no ideal nacionalista, nomeadamente, a Igreja de Timor, dando assim lugar ao surgimento, em Março de 1986, da plataforma de entendimento subscrita pela FRETILIN e UDT consubstanciada nos acordos da CONVERGÊNCIA NACIONALISTA.

b) Proclamação da II República. - Estado de Direito assente na livre iniciativa e solidariedade social.

Importa reafirmar clara e inequivocamente que a FRETILIN se mantém firme na defesa da OPÇÃO-INDEPENDÊNCIA para Timor Leste.

Sòmente a Independência de Timor Leste poderá permitir ao Povo Maubere o usufruto pleno dos seus recursos humanos, materiais e espirituais a fim de realizar cabalmente todas as suas legítimas aspirações:Liberdade, Paz, Desenvolvimento e Progresso.

Por estes objectivos pátrios e sagrados tem vindo a lutar o Povo de Timor Leste ao longo de séculos. A História da FRETILIN destes dezasseis anos é também a História da Luta do Povo Maubere pela sua Independência, cheia dos maiores sacrifícios e abnegação. Entre os duzentos mil mortos desta Guerra de Resistência contam-se mais de 90% dos militantes, quadros e dirigentes da FRETILIN que, desde a primeira hora, ousaram erguer a Bandeira da Independência.

Ao defender a consulta e aceitação do veredicto popular, a FRETILIN acredita que a escolha livre do Povo Maubere recairá na Independência de Timor Leste, iniciando, assim, a construção da II República.

Na construção de um Estado independente, a FRETILIN norteia-se pelos princípios da livre iniciativa e solidariedade social, competindo ao Estado promover uma política de rendimentos que vise uma justa distribuição da riqueza social.

c) <u>Reconstrução Nacional</u>

- Engajamento de todas as forças vivas da sociedade timorense no Projecto de Reconstrução Nacional, tendo em conta o reordenamento do tecido social timorense extremamente fragilizado pela guerra.
- Formação e valorização de quadros técnicos com vista à realização das tarefas de Reconstrução Nacional.
- Participação da Comunidade Internacional (Governos, Organismos públicos e Privados) através da cooperação nas diversas áreas de desenvolvimento.
- Criação de condições para a participação do capital estrangeiro no processo de desenvolvimento equilibrado.

III - DA REORGANIZAÇÃO DA FRETILIN

CONSIDERANDO QUE:

1 - Só uma FRETILIN organizada e estruturada de forma a responder às exigências da Luta, na fase actual, poderá contribuir para um maior aprofundamento da Política de Unidade Nacional e da opção por uma sociedade pluripartidária;

2 - Se torna premente reforçar orgânicamente a FRETILIN no seu todo;

3 - Os órgãos e Estruturas nacionais supra-partidárias como o CNRM deverão apresentar-se formal e totalmente despartidarizadas. (Com isto não se pretende dizer que não poderão beneficiar da participação de militantes ou mesmo dirigentes da FRETILIN como seus responsáveis a todos os níveis, diríamos mesmo que é uma necessidade.)

Assim, o Conselho Central da DEF propõe:

a) A elaboração e adopção de um Estatuto Orgânico da FRETILIN, definindo os Órgãos da FRETILIN no plano interno e externo da luta, as competências de cada órgão, e os direitos e deveres dos militantes e dirigentes de todos os escalões;

b) A Reconstituição no Interior do País:

- Do Comité Central da FRETILIN que, se se julgar mais conveniente, como Órgão, poderá funcionar nas Frentes Urbana e Clandestina, dirigido por um Secretário Executivo com quem a CDF, que assume as funções da Presidência, manterá contactos mais estreitos para uma orientação mais global; e,

- Das Estruturas Intermédias e de Base, na Indonésia e Timor Leste.

lo...

O CCDEF entende que:

a) no plano exterior da luta, e no seguimento das deliberações do CCDEF de Fevereiro de 1990 e, no respeito pelas decisões de Aitana que, entre outros pontos, reiterou o princípio da especificidade da luta no exterior, o CCDEF, Órgão Central e Dirigente da DEF, como Órgão mandatário do CCF e do CNRM deverá:

- subordinar-se ao CCF e acatar todas as decisões, e ao CNRM no tocante às decisões de carácter global ligadas à luta de libertação nacional;
- informar o CCF e o CNRM sobre todas as medidas e passos dados na implementação das decisões, bem como da evolução da situação de Timor Leste na arena política internacional;

b) no âmbito da Reorganização da DEF, o CCDEF como único órgão legítimo da FRETILIN, no exterior, deverá assegurar a condução do processo de reorganização da FRETILIN no plano externo, estruturando-a de base ao topo;

c) a PLENÁRIA, definida no Regulamento da DEF como Órgão Superior deverá ter, entre outras competências a serem definidas pelo próprio Órgão, a de eleger os membros do CCDEF;

d) Sendo o Comité Central da FRETILIN um Órgão hierarquicamente superior à Plenária da DEF, não pode esta nem nenhum grupo "ad hoc" eleger, no exterior, os membros do CCF. Assim, a Plenária deverá, após a eleição dos membros do CCDEF, enviar a relação integral dos seus nomes para o CCF. Este ou a Conferência Nacional elegerá ou cooptará, de entre aqueles, os membros do CCF que integram a DEF;

e) A Chefia da DEF deverá, logicamente, ser sempre assegurada por membros do CCF.

4 - Sobre a "Declaração de Voto" do CNRM

a) Relativamente à "Declaração de Voto" do CNRM a favor do cda. Ramos Horta, o CCDEF, coerente com o raciocínio já anteriormente exposto sobre a eleição de membros do CCF, considerou ser oportuno recolocar ao CNRM e CDF a questao, para uma competente deliberaçao.

b) O CCDEF compromete-se, no entanto, a encontrar fórmas adequadas de reintegração do cda. Ramos Horta nos trabalhos da DEF à luz do seu Regulamento.

c) O CCDEF convida o cda. Ramos Horta a apresentar Propostas e/ou Projectos para a constituição de um Centro de Estudos Estratégicos de Timor Leste, estrutura vocacionada para o estudo e análise da Questão de Timor Leste, sua importância e inserção no plano regional e internacional, visando apoiar futuramente a FRETILIN, a Convergência Nacionalista e, com particular destaque, o CNRM .

C N R M — FALINTIL

Para a
D F S E / D E F

Assunto : Opiniões do Cmdt das FALINTIL, acerca dos documentos da reunião de 28 a 31 de Janeiro de 1991, de Conselho Central da DEF.

A — Sobre "as decisões de Aitana".

1. Eu estou certo de que cada vez se confirma melhor a aptidão que, dent de Timor-Leste, possuimos para provocar eternos embaraços ao "Orgão legitimamente acreditado no Exterior".

Porque me vi envolvido involuntàriamente nas "decisões de Aitana", vejo-me obrigado a tecer algumas considerações acerca do assunto. Em primeiro lugar não posso deixar de expressar a minha profunda mágoa pelo facto de que as mesmas "afectaram a vida da DEF".

2. Devo pensar que não só existia uma normalidade de "vida" dentro da DEF como ainda que as estruturas intermédias e de base no Exterior, funcionavam com eficácia exemplar, perturbada apenas e agora com a "reorganização".

Lamento profundamente a minha activa participação nessas "decisões de fundo" e espero que me desculpem pelo actual, árduo, longo e oneroso trabalho de "reorganização" cosmética; digo cosmética pela simples razão de que se está provand que é desnecessária, tanto mais que "afecta a vida da DEF", como ainda por "a FRETILIN não ser um partido do tipo eleiçoeiro".

"Decisões de fundo" implicaram com certeza movimentações "de fundo" e implicarão, presumìvelmente, mudanças "de fundo" e, concomitantemente, efeitos "de fundo"... e eu estou lívido perante a perspectiva de um descalabro da FRETILIN no Exterior, porque as mudanças "de fundo", sugeridas "de Aitana", afectarão permanentemente "a vida da Delegação Externa da FRETILIN (DEF/DFSE)".

3. Porém, ao reler os documentos da reunião de 28 a 31 de Janeiro último, da DEF, pude atentar melhor nas seguintes passagens :

"O CNRM... tomou decisões de fundo que afectaram a vida de DEF/DFSE" (Doc. nº 3, página 1).-

"... foi considerada imperiosa a necessidade de prosseguir o enquadramento dos militantes..." (Doc. nº 2, página 3).-

"... o Conselho Central, reafirma a sua determinação de dar prosseguimento ao processo de Reorganização, Democratização e Renovação da DEF/DFSE, iniciado na sua Reunião de Fevereiro do ano transacto"!!! (Doc. nº 3, página 2).-

Desta forma, ficaram anuladas todas as hipóteses do número anterior, ficando assim em aberto a seguinte outra questão, susceptível de "afectar a vida da DEF".

B — Presidência da FRETILIN, no interior

1. Quanto a este assunto, julgo poder lembrar que a minha carta-aberta-de-mea-culpa, escrita na altura das "decisões de Aitana" pode ajudar a compreender também sobre a necessidade de se reerguer a FRETILIN, depois de tantos anos (1979-1990) de danos causados à imagem e aos ideais deste "movimento politico de militantes", danos surgidos apenas após o enormíssimo HIATO da "Direcção da FRETILIN, no interior da Pátria". (Eu é que não posso saber se a DEF recebeu a minha dita cuja carta-aberta... mas estou quase seguro de que ela seguiu para a DEF. Se esse "Órgão legitimamente acreditado no Exterior" não recebeu, já a culpa não será da minha parte, aliás já me apercebi de que, às vezes, o nosso correio também se perde... nalgumas Gavetas.

2. Que a CDF (Comissão Directiva da FRETILIN) não possua qualificacoes para tal, penso não constituir pròpriamente um problema "de fundo", já que os dois sobreviventes do CCF (BUKAR e HODU) sòmente ficaram com a missão de cuidar da intocabilidade dessas funções para, no fim da guerra, entregá-las, seja eleitoral como eleiçoeiramente, a quem de direito e, claro está, com capacidades; o que se pretendeu é evitar que hoje por hoje, demasiados olhos se fixem nessas sagradas funções, deixadas vagas pelo seu grande líder, o imortal Nicolau Lobato.

3. Contudo, para se evitar especulações fáceis, devo declarar a todos quantos se encontram no Exterior, para não se preocuparem muito, já que, depois da guerra não serão nem os dois actuais membros da CD FRETILIN (eu os conheço como a mim mesmo e creio que nem nenhum outro, quererão disputar tão pesadas responsabilidades. Se aqui fossem ambiciosos, já teríamos assistido a "conflitos" armados, como fizeram, Paulino Gama e seus comparsas em 1984.

C — Na fraternidade

1. O "fraternal comentário", fruto de um legítimo "desapontamento", deixou-me sensibilizado. E pôs-me a pensar que ainda bem que o CNRM não adoptou nenhuma "decisão de fundo", com base em boatos e intrigas, pois teria demonstrado total incompetência e inabilidade no manejo de regras e princípios da organização.

No meu pobre pensar, "os factos em causa" ocorreram no Exterior e permitam me concluir, sem dados completos, que o Chefe da DFSE/DEF não comunicou aos restantes membros do CCDEF o conteúdo das suas cartas e mensagens que mui gentilmente enviou para o interior da Pátria.

Pelas datas de emissão dos nossos documentos, julgo poder afirmar que "o Órgão legìtimamente acreditado no Exterior" só tomou, muito tardiamente conhecimento dos "factos em causa", muito provàvelmente, após a recepção das "decisões de Aitana". Isto me permite concluir que a exemplar normalidade e o metódico funcionamento da DFSE/DEF (assinalados numa ou noutra passagem da I série dos documentos "RH responde RH"), foram "afectados" pelas "decisões de fundo" de Aitana, já que agora se nota que tudo vem escrupulosamente rubricado por todos, com implicações financeiras para as delegações dos membros do CCDEF, espalhados pelo mundo afora (longe de mim, a menor intenção de fazer equiparações com a OLP).

4. Devo, finalmente, estar conhecido à DEF, pela sua opinião fevorável quanto ao "livre trânsito informativo", já que, falando em termos de princípios reflectidos nas decisões tomadas por Orgão legitimamente acreditados ou constituidos, já não ~~es-~~correrei o risco da pensar que deverei prestar contas à DEF.

Quartel-General do CNRM, em Bunaria/Ainaro, aos 3 de Maio de 1991.

O Cmdt das FALINTIL,

KAY RALA XANANA GUSMÃO

CONSELHO CENTRAL DA DELEGAÇÃO EXTERNA DA FRETILIN
CENTRAL COUNCIL OF FRETILIN EXTERNAL DELEGATION

August 20th, 1993

Dear Friends,

The Central Council of **FRETILIN External Delegation — CCDEF —** met in Lisbon, Portugal from 5 to 8 August, 1993.

The Deputy Head of the **FRETILIN External Delegation,** Mr. *Mari Alkatiri,* called the meeting to discuss urgent matters concerning the Organization.

The **CCDEF** is the ruling body of the **FRETILIN External Delegation — DEF —** and according to the **DEF Constitution,** the Central Council must sit at least once a year. However, is up to the **DEF**'s leadership (the Head and the Deputy), to choose the appropriate time in the calendar year.

The refusal, for about two years, of Mr. *Abílio Araújo* — **Head of FRETILIN External Delegation** — to, together with Mr. *Alkatiri,* schedule the sittings for 1992, forcing, therefore the Deputy Head to, in consultation, with other 3 **CCDEF**'s members, *Roque Rodrigues, Jose Luis Guterres* and *Alfredo Borges Ferreira,* call an urgent meeting. *Abílio Araújo* and *Guilhermina Araújo* (his wife) refuse to take part.

The for **CCDEF**'s members had to call forth the mandate given to them, by the **PRESIDENCY of FRETILIN — CDF —** on 10th October, 1992, in which they were entrusted with full power to reorganize the **FRETILIN** external wing, also known as **DEF**.

CDF — PRESIDENCY OF FRETILIN is the ruling body of the whole organization and is based in East Timor. Is made up of a Secretary and two Deputies. After the arrest of Mr. *Mau Huno,* the Deputy Mr. *Nino Kónis Santana* took over the position of Secretary and Mr. *Lo-Olo* remained as one of the Deputies.

During the meeting the CC's members had examined carefully the role of **FRETILIN** in the struggle for self-determination and independence of East Timor.

The **CCDEF**´s had also examined the role of Mr. *Abílio Araújo* as the **Head of FRETILIN External Delegation** and arrived at a decision that *«Mr. A. Araújo has committed acts of insubordination against the **FRETILIN PRESIDENCY**, by refusing to accept and challenging frequently the authority of the **FRETILIN** leadership based in the **MOTHER LAND**».*

The **CCDEF** ´s had also examined the activities of the **FRETILIN Committee**, in Portugal — the smallest outside East Timor — and had ascertained that *«The **FRETILIN Committee**, in Portugal, has given full support to Abílio Araújo in rebelling against the **FRETILIN PRESIDENCY**».*

Therefore the members of the **Central Council of FRETILIN External Delegation**, who met in Lisbon, from 5 to 8 August, 1993 had decided:

1. To remove Mr. *Aíbilio Araújo* from his position as **Head of the FRETILIN External Delegation — DEF**.
2. To dismiss Mr. *Abílio Araújo* as the **FRETILIN Representative for Europe and Portugal**.
3. To dissolve the **FRETILIN Committee in Portugal**.
4. That the Leadership of **FRETILIN EXTERNAL DELEGATION** be collectively carried out by Mr. *Mari Alkatiri*, Mr. *Roque Rodrigues*, Mr. *Jose Luis Guterres* and Mr. *Alfredo Borges Ferreira.*
5. That Mr. *Roque Rodrigues* be the senior **FRETILIN Representative for Portugal and Europe** and will be assisted by Mr. *Olimpio Branco.*
6. That two new **FRETILIN Committees** be organized in Portugal, one in Lisbon and the other in Setúbal.
7. That members of the now dissolved **FRETILIN Committee** can only be accepted as members of the two now organized committees, with full rights, if they signed up in one of the two committees.
8. That, between now and then, none of those members of the former **FRETILIN Committee** can be seen or act as official members of **FRETILIN Committees**.
9. That in view of the above **§8** the **CCDEF** ask the **Japan Coalition for East Timor** to withdraw the invitation initially addressed to Mrs. *Inocencia Neves* to visit Japan next October/November. In her place

the **CCDEF** would like to suggest Mrs. *Fátima Guterres,* widow of a member of **FRETILIN Central Committee,** who was killed in action, before her own eyes. She can portray to the Japanese people her long suffering as a guerrilla-woman (like many others) in the mountains of East Timor.

The **CCDEF** wish to express its **appreciation** for the support given by the solidarity groups, around the world, to the struggle for self-determination and independence of the East Timorese People.
On financial aid the **CCDEF** ask that all donations must be channelled to:

BANCO COMERCIAL DE MOÇAMBIQUE
Departamento de Relações Externas da FRETILIN
Conta nº 5110/20.00.55.006.967/6 USD
Maputo
República de Moçambique

In Solidarity,

MARI ALKATIRI

ROQUE RODRIGUES

ALFREDO BORGES FERREIRA

FRENTE REVOLUCIONÁRIA DE TIMOR LESTE INDEPENDENTE (FRETILIN)

DELEGAÇÃO EXTERNA DA FRETILIN

ACTO DE COMPROMISSO

Consciente do consignado no Regulamento Interno da DEF sobre os deveres e os direitos do militante;

Consciente das deliberações da CDF, de 10 de Outubro de 1992,

ASSUMO O COMPROMISSO de dar a minha contribuição militante, o meu empenhamento e participação em todas as tarefas da FRETILIN, e nas tarefas específicas inseridas no Processo de Reestruturação, pelo meu enquadramento nesta estrutura.

COMPROMETO-ME ainda, através deste acto, a desenvolver a minha militância, **exclusivamente dentro das estruturas da FRETILIN**, ou sempre que a FRETILIN me incumbir de outra tarefa, confirmando assim a minha condição de militante da FRETILIN e o meu enquadramento nesta estrutura.

_____, aos ___ de _____ de 199__

(0 Militante)

(0 Responsável pela Estrutura)

FRENTE REVOLUCIONÁRIA DE TIMOR LESTE INDEPENDENTE
(FRETILIN)

DELEGAÇÃO EXTERNA DA FRETILIN

Comité de: _____

Ficha de Inscrição Nº:_____ **Data:** ___/___/___

Nome: _____

_____

Filiação: _____

_____

_____

Documento de Identificação: _____

Nº: _____ **Entidade:** _____

Sexo (M | F): ☐ **Estado Civil:** _____

Profissão: _____

Habilitações Literárias: _____

Naturalidade:_____ **Data de Nascimento:** ___/___/___

Morada: _____

_____

_____

Telefones

Casa: _____ **Emprego:** _____

Contacto de Emergência

Nome: _____

Grau parentesco: _____

Telefone: _____

Observações:

_____

_____

_____

_____

_____

Verificado por: _____

(Vide verso)